

LEI Nº 1069/99

***DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE UM
PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ÀS
PESSOAS QUE PRATICAM EXERCÍCIO
FÍSICO.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **JAIME MARQUES GONÇALVES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar um programa de orientação às pessoas que praticam exercícios físicos neste Município.

ARTIGO 2º: O programa de que trata o Artigo Primeiro será desencadeado harmonicamente por profissionais da Secretaria Municipal de Saúde (médicos) e Secretaria Municipal de Esporte (professores de educação físicos).

ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER-MT, 08 DE
DEZEMBRO DE 1.999.***

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

